



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Araraquara, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### - AS VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga em substituição para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE PROF<sup>a</sup> LETICIA DE GODOY BUENO CARVALHO LOPES, em ARARAQUARA – cargo em substituição.

### - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

Não possuir antecedentes funcionais desabonadores ;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos ;

Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023 ou Edição/2024, com conceito satisfatório, até a data da designação.

Cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais,

### - DAS ETAPAS

O processo de inscrição para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 02/02/2026 a 05/02/2026, considerando as seguintes etapas:

#### Etapa 1 – Inscrição – Período de 02/02/2026 a 05/02/2026

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através da entrega da documentação elencada nos itens abaixo, na Unidade Regional de Ensino de Araraquara:

- No momento da inscrição, deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço totalizando os dias trabalhados no Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, para comprovação dos requisitos de experiência de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação ;
- No caso de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, titulares de cargo, os candidatos deverão apresentar documento comprobatório de formação;
- Atestado - Não possuir antecedentes funcionais desabonadores ;
- Declaração - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Cópia Registro Geral / CPF ou CNH Carteira Nacional de Habilitação;
- Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023 ou Edição/2024, com conceito satisfatório;
- Curriculum Vitae;

#### Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Dia e horário a ser definido

Os candidatos as vagas serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

Serão também analisadas:

A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

#### Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir

A critério da Secretaria da Educação, os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

O histórico funcional e de curriculum vitae.

Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador - Dirigente Regional de Ensino.

- DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>

Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

- DA DESIGNAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.